

AVISO/EDITAL

Abertura de procedimento concursal internacional para o recrutamento e contratação de 1 (um) doutorado(a) no âmbito do projeto CENTRO-04-3559-FSE-000158

1 - Torna -se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, de 13 de julho de 2022, no âmbito do projeto CENTRO-04-3559-FSE-000158 aprovada ao abrigo do Aviso n.º CENTRO-59-2020-06, para “Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados – Territórios do interior - Entidades Não Empresariais do Sistema I&I”, publicado nos termos previstos no n.º 6 e 7 do artigo 16.º do Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (RG), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, está aberto por um período de 20 dias úteis um concurso internacional para recrutamento de 1 (um) doutorado(a), através de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo até 31 de dezembro de 2023, podendo, porém, renovar -se por períodos sucessivos de 12 meses, até ao limite acumulado de 72 meses, caso a duração da operação seja renovada, assegurando o financiamento do contrato, visando o preenchimento do posto de trabalho abaixo discriminado, em regime de exclusividade de funções. O contrato a celebrar com o(a) doutorado(a) recrutado(a) em resultado deste procedimento concursal é financiado pela Operação com o Código Universal CENTRO-04-3559-FSE-000158, do Instituto Politécnico de Tomar (IPT), aprovada no âmbito do Programa Operacional Regional Centro 2020, suportado pelo Fundo Social Europeu e desenvolvida na Unidade de Investigação CGEO do IPT, visando contribuir para colmatar uma lacuna essencial na valorização territorial, que penaliza sobretudo os territórios de baixa densidade demográfica: a não consideração de mais de 90% do património, constituída pelos sítios arqueológicos. A operação a desenvolver estrutura uma equipa de projeto, com uma ampla parceria, que integra os setores académico e empresarial, as áreas patrimonial e turística e as técnicas digitais e experiência analógicas.

2 - Caracterização do posto de trabalho:

As funções do(a) contratado(a) consistem na análise de dados e construção de modelos no âmbito do turismo, designadamente na esfera da economia, aplicados ao desenvolvimento regional, articulando o mapeamento do património arqueológico disperso pelo território com o tecido empresarial e as oportunidades de desenvolvimento de projetos de turismo cultural, no quadro da equipa do projeto.

3 - Requisitos gerais de admissão: Os definidos no artigo 17.º da LTFP, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4 - Requisitos habilitacionais específicos de admissão:

Habilitação com grau de Doutor(a) em Ciências Económicas e Empresariais ou áreas afins, designadamente em Turismo.

5 - Requisitos preferenciais a privilegiar na avaliação das candidaturas:

- a) Doutoramento incidente nas áreas de especialidade em Turismo, Economia e Desenvolvimento Regional, Turismo Sustentável e Valorização do Património, Gestão Estratégica e Planeamento, Sustentabilidade métodos de Análise Estatística e Investigação Operacional;
- b) Curriculum relevante, em uma ou mais das seguintes áreas científicas: Ciências Económicas e Empresarias, Turismo, Sustentabilidade;
- c) Experiência de colaboração na gestão da investigação e organização de equipas multidisciplinares, na elaboração de candidaturas a propostas de projetos e de relatórios de projetos, e na organização de atividades de promoção de projetos;
- d) Privilegia-se, ainda, o domínio da língua inglesa.

6 - Legislação aplicável:

- a) Regime Jurídico do Emprego Científico (RJEC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 57/2017, de 19 de julho;
- b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;
- c) Aviso n.º CENTRO-59-2020-06, para “Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados – Territórios do interior - Entidades Não Empresariais do Sistema I&I”

7 - Júris de seleção:

Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, os júris de seleção terão a seguinte composição:

- Luiz Miguel Oosterbeek, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Tomar (Presidente);
- Célio Gonçalo Cardoso Marques, Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Tomar, vogal efetivo;
- Cecília de Melo Correia Baptista, Professora Adjunta do Instituto Politécnico de Tomar, vogal efetiva;
- Sérgio Paulo Leal Nunes, Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Tomar, vogal efetivo;
- Luís Mota Figueira, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Tomar, vogal suplente;

- Ana Cláudia Leal Marques Pires da Silva Mendes, Professora Adjunta do Instituto Politécnico de Tomar, vogal suplente;

8 - Local de trabalho:

Nas instalações do Centro de Estudos Superiores Politécnicos de Mação, do Instituto Politécnico de Tomar, em articulação com a Unidade de Investigação Centro de Geociências (UID00073).

9 - A remuneração mensal a atribuir é, conforme previsto no n.º 7.1. do Aviso Nº CENTRO-59-2020-06, o limite máximo de remuneração de recursos humanos com nível e qualificação 8, ou seja 3.248,27 Euros (valor correspondente ao previsto no Índice Remuneratório 54 da TRU).

10 - Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a), e correspondam aos requisitos definidos no nº 3 do presente edital, devendo para o efeito apresentar um currículo científico e profissional adequado. Caso o doutoramento tenha sido conferido por uma instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo deve apresentar-se reconhecido nos termos e ao abrigo do disposto no Decreto -Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro ou no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, até à data da assinatura do contrato.

11 - De acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei 57/2016, a seleção deve ser feita com base na avaliação científica e curricular dos(as) candidatos(as).

12 - A avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as) incide sobre a relevância, a qualidade e a atualidade:

- a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante, pelo(a) candidato(a);
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior relevância, pelo(a) candidato(a);
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e práticas científicas, consideradas de maior relevância, pelo(a) candidato(a);
- d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, em Portugal ou no estrangeiro.

13 - O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

14 - A avaliação do percurso científico e curricular tem duas componentes, nomeadamente:

- a) A apreciação do *curriculum vitae* e de outra documentação apresentada, dando-se especial relevância às contribuições consideradas mais significantes pelos(as)

candidatos(as) nos últimos cinco anos, que serão expressas numa escala de 0 a 20, tendo em conta os elementos e critérios referidos no número 15;

- b) Os(As) candidatos(as) com nota superior ou igual a 14 na componente anterior são admitidos(as) a avaliação final e deverão fazer uma apresentação presencial, que se destina exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com o resultado da sua investigação e da sua atividade profissional e científica e a forma como encaram a sua potencial contribuição para a temática do projeto, na sequência da qual os membros do júri devem estimular um debate aberto sobre o seu conteúdo e carácter inovador.

A avaliação da sessão de apresentação é expressa numa escala numérica de 0 a 20, e deverá ter em conta o conhecimento científico e a capacidade de comunicação demonstrados pelos(as) candidatos(as), bem como as respostas às questões colocadas pelo júri.

15 - Os critérios de avaliação da componente referida na alínea a), do número anterior são os seguintes:

- a) Qualidade da produção cultural, científica e tecnológica considerada mais relevante pelos(as) candidatos(as), e relevante para o trabalho a desenvolver, a que é atribuído um fator de ponderação de 75 %, considerando:
- i. Publicações científicas: parâmetro que tem em conta livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas indexadas e com fator de impacto, e comunicações em conferências internacionais de que os(as) candidatos(as) foram os(as) autores(as) ou coautores(as), considerando a sua natureza, o seu impacto, o nível científico/tecnológico e a inovação; a diversidade e multidisciplinaridade, a colaboração internacional e a importância das contribuições para o avanço do estado atual do conhecimento;
 - ii. Publicações e iniciativas de organização e disseminação de conhecimento: parâmetro que inclui atividades relacionadas com a organização de bases de dados, sua gestão, difusão de conhecimento na sociedade, articulação entre conhecimento académico e iniciativas no campo do turismo e atividades afins;
 - iii. Reconhecimento internacional nos domínio académico, patrimonial e turístico: parâmetro que tem em conta prémios de sociedades científicas, atividades editoriais em revistas científicas, participação em órgãos editoriais de revistas científicas, coordenação e participação em comités de programas de eventos, realização de palestras por convite em reuniões ou eventos de disseminação do conhecimento; participação como membro de sociedades e redes internacionais de admissão seletiva e outras distinções semelhantes;
 - iv. Coordenação e participação em projetos científicos e patrimoniais: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de projetos científicos e patrimoniais pelos(as) candidatos(as), sujeito a concursos competitivos, considerando o âmbito territorial e a sua dimensão, o nível tecnológico e a importância das contribuições, a sua inovação e a sua diversidade;

- v. Acompanhamento e orientação de estudantes, formandos e bolsiros de investigação: parâmetro que tem em conta a orientação de estudantes de doutoramento, de mestrado e de licenciatura, e de formandos e bolsiros de investigação, tendo em conta o número, qualidade, âmbito e impacto científico/tecnológico das publicações resultantes, teses, dissertações e trabalhos finais, distinguindo especialmente as obras premiadas e o reconhecimento internacional.
- b) Atividades de investigação aplicada ou baseada na prática com impacto social, consideradas de maior relevância pelos(as) candidatos(as), e relevantes para o trabalho a desenvolver, a que é atribuído um fator de ponderação de 15 %:
- c) Atividades de divulgação de conhecimentos científicos na sociedade, nomeadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelos(as) candidatos(as), e relevantes para o trabalho a desenvolver, atribuindo -se um fator de ponderação de 5 %;
- d) Exercício de cargos ou funções em organizações culturais ou científicas nacionais e internacionais, que evidenciem uma contribuição para atividades relacionadas com a gestão de programas de cultura, ciência, tecnologia e inovação, em Portugal ou no estrangeiro, e relevante para as atividades a desenvolver, com um fator de ponderação de 5 %.

16 - A classificação final de cada candidato(a) admitido(a) à sessão de apresentação é obtida atribuindo um fator de ponderação de 90 % à nota da avaliação curricular, por aplicação da alínea a), do n.º 14 e do n.º 15, e um fator de ponderação de 10 % à nota da sessão de apresentação, por aplicação da alínea b), do n.º 14.

17 - A classificação final dos(as) candidatos(as) é expressa numa escala numérica de 0 a 20. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

18 - O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, ficando apenas à ata da respetiva reunião a pontuação e eventuais informações relevantes expressas por cada elemento do júri, não sendo permitidas abstenções.

19 - Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos(às) candidatos(as) sempre que solicitadas.

20 - Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos(as) candidatos(as) aprovados(as) com a respetiva classificação. Assiste ao júri a faculdade de não selecionar nenhum dos(as) candidatos(as).

21 - A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

22 - Formalização das candidaturas:

- a) Os pedidos são formalizados através de requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, incluindo a identificação do presente edital, o nome completo, a filiação, o número e a data do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão, ou do passaporte, ou número de identificação civil, o número de identificação fiscal, a data e a localidade de nascimento, o estado civil, a profissão, a residência e o endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico;
- b) A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos números 3, 4 e 10, para admissão a este concurso, ou da sua versão digital, nomeadamente:
 - i. Documentos comprovativos do cumprimento de cada um dos requisitos gerais estabelecidos nas alíneas a) a e), do número 3, ou declaração assinada sob compromisso de honra em que o (a) candidato(a) declare cumpri-los;
 - ii. Cópia de certificado ou diploma comprovativo da posse da habilitação específica referida no número 4 que, no caso de doutoramento obtido no estrangeiro, deverão ser cumprir as formalidades referidas na parte final do número 10;
 - iii. Carta de motivação;
 - iv. Curriculum vitae, detalhado e estruturado de acordo com os itens do número 15;
- c) Os(as) candidatos(as) devem enviar toda a documentação em formato digital para o endereço de correio eletrónico procedimentosconcursais@ipt.pt, identificando, no assunto do email, a identificação do presente edital;
- d) O concurso estará aberto pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do extrato do presente Aviso na 2.ª série do Diário da República.

23 - Serão excluídas as candidaturas que não se apresentem formalizadas corretamente ou que não comprovem os requisitos de admissão exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato(a), em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

24 - As falsas declarações prestadas pelos(as) candidatos(as) serão punidas nos termos da lei.

25 - As listas de candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as) bem como as listas de classificação final, serão afixadas nas instalações do Instituto Politécnico de Tomar, sitas no campus de Tomar, e na página eletrónica do Instituto Politécnico de Tomar, sendo os(as) candidatos(as) notificados(as) por e-mail.

26 - Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Após notificados(as), os(as) candidatos(as) têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 20 dias, contados a partir da data limite para a apresentação de pronunciamento pelos candidatos, são proferidas as decisões finais do júri.

27 - O presente concurso destina -se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas para os postos de trabalho indicadas, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação

final dos(as) candidatos(as) e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

28 - Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O Instituto Politécnico de Tomar, e o Centro de Geociências, promovem ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso.

29 - O presente aviso foi publicitado por extrato, no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 5 de agosto de 2022, e o presente Aviso integral na Bolsa de Emprego Público, nos sítios na Internet do Instituto Politécnico de Tomar e da FCT, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa.